



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 62, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

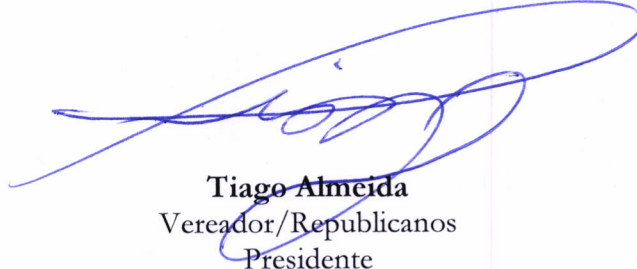
Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis, na Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora (Tiago Almeida/Republicanos; Serginho Ribeiro/PSD; Fão do Bolsonaro/PL; Edson Souza/MDB; Cidão da Telepar/PODE), e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a baixa de bens patrimoniais permanentes inservíveis, registrados no acervo do Setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Cascavel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 10 de abril de 2026.



**Tiago Almeida**  
Vereador/Republicanos  
Presidente